## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 2ª VARA CÍVEL

RUA SORBONE, 375, São Carlos - SP - CEP 13560-760

## **SENTENÇA**

Processo n°: **0001573-97.2018.8.26.0566** 

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo

Exequente: Antonio Leonaro de Siqueira

Executado: Cristiane Cândido

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). MARCELO LUIZ SEIXAS CABRAL

Vistos.

Diante do pedido de fl. 65, **HOMOLOGO A DESISTÊNCIA** da execução, com fundamento no art. 775 c/c art. 771, ambos insertos no NCPC e, em consequência **JULGO EXTINTO** o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, VIII, c.c. art. 200, parágrafo único, também insertos no Novo Código de Processo Civil.

Custas de acordo com o artigo 90, "caput", do NCPC, observada a gratuidade deferida.

Dê-se baixa dos autos e arquivem-se definitivamente.

P.I.

São Carlos, 17 de agosto de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA